

LEI MUNICIPAL Nº 1.441 DE 18 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe Sobre Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores do Bonfim II deste Município de Rio Pardo de Minas.”

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG – MG., no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores do Bonfim II deste Município de Rio Pardo de Minas - MG. CNPJ Nº 10.808.796/0001-67.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 18 de maio de 2009.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal